



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº. 143/2024**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais, por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais médicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 5374/2021, alterada pela Lei 5408/2022 e demais legislações vigentes e de acordo com o Processo Administrativo nº 77457/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4 O adicional de insalubridade será pago conforme normativas regulamentadoras da Prefeitura Municipal da Serra (PMS).

1.5 A Gratificação Médica será paga conforme Lei nº 5446/2022, de acordo com o local de lotação (R\$ 3.284,96 ou R\$ 4.231,20 para o 1º vínculo e de 50% para o 2º vínculo).

2. DO CARGO**2.4 MÉDICO CLÍNICO GERAL(Diarista)**

Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Classe (CRM).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.5 MÉDICO CLÍNICO GERAL (Diarista) - Para atuar na Alergologia

Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Alergologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.6 MÉDICO PNEUMOLOGISTA (Diarista)

Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Pneumologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.7 MÉDICO REUMATOLOGISTA (Diarista)

Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro
-------------------	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

	no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Reumatologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

3.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

3.3 Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias, normativas e diretrizes do Ministério da Saúde.

3.4 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail contratos.sesa@serra.es.gov.br em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **48h** para resposta.

4.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o candidato acessar o site selecao.serra.es.gov.br no período de **08:00h do dia 24/10/2024 até às 23:59h do dia 31/10/2024**.

4.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

4.6 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a finalização da inscrição. A exceção se aplica aos casos em que a Comissão de Seleção da SGTES/SESA solicitar diligências para confirmação de informações ou complementação de dados.

4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e **a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções e inclusões de documentos depois da realização da inscrição**.

4.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.9 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no Portal de Serviços Digitais, conforme link que será informado no EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

4.10 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação continuada ou curso avulso realcionado à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação, devendo o candidato já possuir ou ter iniciado a qualificação.

5.2 Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.

5.3 Considera-se curso de formação continuada: Curso de Capacitação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado emitido por instituição legalmente constituída e conter obrigatoriamente o CNPJ e/ou Diploma devidamente registrado pelo Órgão competente.

5.4 Não serão computados pontos para:

- a)** Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO, ao exercício da função;
- b)** Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c)** Cursos/Eventos não concluídos até a data de inscrição neste Edital;
- d)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
- e)** Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento;
- f)** Certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns;
- g)** Estágio como curso avulso;
- h)** Cursos concluídos após a data de inscrição neste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em uma ÚNICA ETAPA: análise da inscrição e análise de títulos (qualificação profissional), de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação, conforme disposto no Anexo I.

6.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar **concluídos até a data da inscrição neste Edital**.

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.4 Os Certificados, Certidões, Declarações e Diplomas (Capacitação, Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitos na versão original.

6.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

6.6 O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado parcial ocorrerá até a data provável de **04/11/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: selecao.serra.es.gov.br/ e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>.

7.2 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **07/11/2024** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo, através dos links: selecao.serra.es.gov.br/ e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico:

<http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em edital de convocação disponível nos sites: selecao.serra.es.gov.br/ e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra> e, encaminhar OBRIGATORIAMENTE a documentação comprobatória em PDF da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos em PDF:

- ✓ Comprovante dos Títulos atestados na ficha de inscrição;
- ✓ Registro Geral - RG;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- ✓ Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- ✓ Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ✓ Título Eleitoral;
- ✓ Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
- ✓ Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- ✓ Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
- ✓ Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
- ✓ Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
- ✓ Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
- ✓ Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 60 dias);
- ✓ Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
- ✓ Comprovante de Conta Corrente, se houver – Banestes, Banco do Brasil ou CEF;
- ✓ Certidões Negativas da Justiça Estadual Cível:
 - 1ª Instância:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
 - 2ª Instância:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- ✓ Certidões Negativas da Justiça Estadual Criminal:
 - 1ª Instância:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
 - 2ª Instância:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- ✓ Qualificação cadastral junto ao INSS:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- ✓ Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPA/LN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda do último exercício vigente.

8.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato, caso sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

8.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará ELIMINADO do processo seletivo.

9.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste no Item 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos poderão ser apresentados na fase de divulgação do resultado de classificação parcial e encaminhados a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/SESA**, nos dias **04/11/2024 e 05/11/2024** até às **16 horas, exclusivamente por e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 143/2024** e contendo o **nome completo do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

9.2.1 Não serão aceitos recursos apresentados por outros meio ou pessoalmente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descritos e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Os candidatos estarão **sujeitos ao horário de trabalho determinados, de acordo com a demanda e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**, podendo a qualquer tempo ocorrer alterações nos locais previamente estabelecidos, conforme a necessidade identificada pela SESA. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

10.5 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

10.5.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.5.2 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

10.5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

10.6 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

10.7 Os casos não previstos no edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado SGTES/SESA.

Serra-ES, 23 de outubro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde	01	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde	01	25 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu/Especialização na área de saúde	01	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	01	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas	01	06 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas	01	04 Pontos